

## EDITAL Nº 02, DE 18 de DEZEMBRO de 2020

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB.**

### INFORMAÇÕES GERAIS

O seguinte curso ofertado no CEP-EMB e previsto para acontecer no primeiro semestre de 2021, é parte integrante do Projeto Pedagógico Permanente CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA, avaliado e aprovado pelo CEP-Escola de Música de Brasília, CRE/PP e DIEP/COEJA/SUBEB em 2019/2020, segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017-SEEDF.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Davson de Souza, Diretor do CEP-EMB, matrícula n.º 900120-4, composta da seguinte forma: Titulares: Daniel Baker, Vice-Diretor CEP-EMB, matrícula n.º 36.357-3; Alessandro Alcântara de Mendonça, Chefe de Secretaria CEP-EMB, matrícula n.º 20383 – 1; Rafael Ferraz Marcondes de Moura, Supervisor Pedagógico CEP-EMB, matrícula n.º 237755-1; Elineviton Santos Silva Supervisor Administrativo CEP-EMB, matrícula n.º 225.615-0. Suplentes: Cleire de Souza Miranda, Supervisora Pedagógico CEP-EMB, matrícula n.º 21.343-8 e Vitor Dias Trovão, Supervisor Administrativo CEP-EMB, matrícula n.º 239871- 0. Todos os membros dessa Comissão Local são lotados no CEP- EMB.

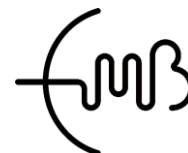
1.2. A Comissão Local será presidida por DAVSON DE SOUZA, Diretor CEP-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, mat.: 900120-4, lotado na CREPP/SEEDF.

1.3. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

1.4. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e a Coordenação Regional do Plano Piloto – CREPP por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

1.5. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.6. O Processo Seletivo para o Projeto pedagógico permanente consistirá do seguinte procedimento: 1) Testes Práticos (por intermédio de vídeo) e Entrevista (resposta a formulário google) para a Banca Examinadora Local no ato da inscrição, conforme a especificidade do curso ofertado neste Edital. A Banca Examinadora Local será



constituída por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital.

1.6.1. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.7. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2021 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar o candidato na realização de sua inscrição, encontrar-se-á disponível no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

1.8. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o aluno que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer disciplina no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

2.2. As Inscrições on-line para os cursos ofertados pelo Projeto Pedagógico Permanente Coro Madrigal de Brasília estarão disponíveis a partir das 9h do dia 06 de janeiro às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2021.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente virtual e gratuita.

2.4. Todo o processo seletivo para o CEP – EMB será realizado inteiramente de maneira virtual com envio, por parte do candidato, de vídeo com o conteúdo da prova prática (vídeo) por upload e a entrevista (formulário google) junto à inscrição no site do CEP – Escola de Música de Brasília, [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

2.5. O vídeo deverá ser gravado com câmara única (podendo ser de celular), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes ou edição de áudio/vídeo e sendo vídeo contínuo.

2.6. O candidato deverá executar o que é pedido na prova prática, anunciando cada etapa que está executando, e deverá informar o que estará cantando no vídeo antes da execução da música escolhida.

2.7. O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores, acarretará em desclassificação do candidato.

2.8. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

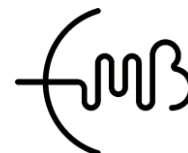
2.9. Candidatos com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, neste Edital, desde que atendida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.9.1. A porcentagem de 20% de vagas destinadas aos candidatos PCD's, serão provenientes dos cursos cuja oferta é igual ou superior a 10 (dez) vagas definidas em seus itens específicos de oferta (no turno desejado pelo candidato).

2.9.2. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.10. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.10.1 O laudo médico deverá ser enviado para o e-mail: [secretariacepemb@gmail.com](mailto:secretariacepemb@gmail.com).



2.11. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.5.1.

2.12. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, pelo e-mail: [secretariacepemb@gmail.com](mailto:secretariacepemb@gmail.com) na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link “atendimento à comunidade” no site: [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

### 3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 15h do dia 06 de janeiro de 2021 até às 15h do dia 21 de janeiro de 2021. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP – EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado geral será disponibilizado conjuntamente no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br), a partir das 18h do dia 22 de janeiro de 2021.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada ao envio de laudo médico à Secretaria do CEP-EMB no endereço [secretariacepemb@gmail.com](mailto:secretariacepemb@gmail.com), a partir das 10h do dia 06 de janeiro de 2021 até 17h do dia 21 de janeiro de 2021.

3.3. A **duplicidade de inscrição** acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

### 4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

#### 4.1. DOS TESTES

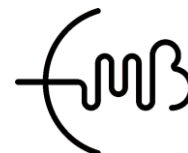
4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído por Testes Práticos (por intermédio de vídeo) e Entrevista (resposta a formulário google) enviados à Banca Examinadora Local no ato da inscrição.

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão avaliados no dia 22 de janeiro de 2021.

4.1.4. Somente terão seus vídeos avaliados, os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos ao Teste. A NÃO EXECUÇÃO DE UMA DAS ETAPAS DO TESTE (PRÁTICA, ENTREVISTA) IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NESTE PROCESSO SELETIVO, MESMO ESTANDO O CANDIDATO APROVADO EM ALGUMA DAS ETAPAS.



4.1.6. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

**4.1.7. O não envio do link com o vídeo e/ou não responder à entrevista via formulário google correspondente ao Teste/Entrevista, implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.**

4.1.8. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato (quando houver), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

## 4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO de maneira totalmente virtual pelo CEP-EMB, com vídeos e respostas de formulários de entrevista avaliados pela Banca Examinadora Local, sendo em ETAPA ÚNICA.

4.2.1.1 A ETAPA ÚNICA consistirá de “TESTE e ENTREVISTA”.

4.2.2. As orientações específicas (quando for o caso) bem como tutoriais de como produzir e fazer upload de vídeo para que sejam anexados/enviados no ato da inscrição, estarão no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) a partir do dia 05/01/2021.

## 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. Os candidatos serão CLASSIFICADOS, no curso pleiteado, de acordo com a sua nota final de aprovação em ordem DECRESCENTE.

4.3.1.1. A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA será divulgada em uma lista geral a ser disponibilizada no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) na data de 26 de janeiro de 2021 a partir das 16h.

4.3.1.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser disponibilizada no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) na data de 27 de janeiro de 2021 a partir das 20h, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

## 4.4. DO CADASTRO RESERVA (CR)

4.4.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas pelo curso, na estrita ordem de classificação.

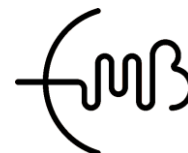
4.4.2. Para os candidatos sorteados nos cursos elencados nos itens 4.1.3., 4.1.4. e 4.1.5, o número de vagas para o Cadastro Reserva será de no máximo 15 (quinze) vagas por turno.

4.4.3. Até o dia 08 de abril de 2021, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio do número de telefone fixo ou e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.3.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 08 de abril de 2021.

4.4.4. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, o número de telefone fixo e o e-mail.

4.4.4.1. É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone e e-mail informado no ato da inscrição.



## 5. DO CURSO

O curso ofertado neste Edital é o Projeto Pedagógico Permanente CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA.

### 5.1. CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA

#### 5.1.1. PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE – CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA

5.1.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical avançado e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o dia 30 de março de 2021.

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Classificação das Vozes	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Soprano	A partir de 18 anos
	03 + CR	Contralto	
	03 + CR	Tenor	
	04 + CR	Baixo	

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista	22/01/2021 avaliação do vídeo e do formulário google	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Upload realizado via Ficha de Inscrição, presente no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>
		9h			

5.1.6. Será aprovado para o Curso do Projeto Permanente Coro Madrigal de Brasília o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.1.7. Conteúdo do teste prático vocal individual em Canto encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site [www.emb.df.gov.br](http://www.emb.df.gov.br): 1) Informe a sua classificação vocal e faça um breve histórico musical descrevendo sua experiência em canto ou canto coral, citando corais onde já atou e professores com quem estudou, se for o caso, 2) Execute o solfejo melódico em anexo, 3) Execute o solfejo rítmico em anexo, 4) Entoe os seguintes intervalos: uma terça maior ascendente, uma quarta justa descendente, e uma sexta menor ascendente. 5) Execução de uma Ária ou Canção de livre escolha.

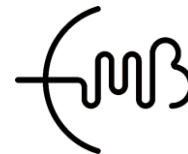
5.1.8. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site [www.emb.df.gov.br](http://www.emb.df.gov.br).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

### 6.1. Resultado do Processo Seletivo:

6.1.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data de 27 de janeiro de 2021, a partir das 20h e disponível no site: <http://www.emb.se.df.gov.br/>

### 6.2. Resultado do Teste:



6.2.1. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes Seletivos para o Projeto Pedagógico Permanente Coro Madrigal de Brasília, será disponibilizado no site do CEP-EMB, [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br), no dia 26 de janeiro de 2021 a partir das 15h.

6.2.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP – EMB e ser encaminhado ao e-mail da Secretaria Escolar [secretariacepemb@gmail.com](mailto:secretariacepemb@gmail.com) do CEP – Escola de Música de Brasília das 15h do dia 26/01/2021 até às 16h do dia 27/01/2021.

6.2.3. O recurso interposto será julgado pela Comissão Local em até 24 horas.

6.2.4. Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

6.3. O Resultado Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado a partir das 20h do dia 27/01/2021, no endereço eletrônico [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

6.4. Os critérios de desempate para os candidatos classificados após os testes serão: 1) O que tiver MENOR idade.

6.5. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos selecionados, por meio do “TESTE PRÁTICO e ENTREVISTA”, para o Projeto Pedagógico Permanente Coro Madrigal de Brasília, serão realizadas no período de 28/01/2021 a 05/02/2021, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP – Escola de Música de Brasília, de maneira virtual, pelo endereço de e-mail: [matriculacepemb@gmail.com](mailto:matriculacepemb@gmail.com).

7.2. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Projeto Pedagógico Permanente Coro Madrigal de Brasília, que estarão no site do CEP – Escola de Música de Brasília ([www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br)) a partir das 20h do dia 27/01/2021.

7.2.1. O candidato que não efetivar a matrícula será desclassificado, ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

7.3. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá enviar para [matriculacepemb@gmail.com](mailto:matriculacepemb@gmail.com) os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.3.1. Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos(as) em idade escolar.

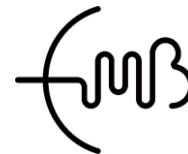
7.3.2. Histórico Escolar do último nível de ensino concluído.

7.4.3. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a).

7.4.4. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.4.5. 1 (uma) foto de rosto, colorida e recente **em qualquer formato de imagem, exceto .pdf**.

7.4.6. Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.



7.4.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. Devido ao momento de pandemia Covid-19, pode ser auto declaração, cuja veracidade da informação sob inteira responsabilidade do declarante.

7.5. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.4.1 a 7.4.7, deverá ser enviado laudo médico atualizado, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.8. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.7.

7.8.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a sua aprovação.

7.9. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

7.8. No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do do curso escolhido.

7.8.1. O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas ou outras inadequações ou dificuldades.

7.9. Não é permitido ao estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

8.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2021.

8.3. A certificação dos cursos obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos nos respectivos Planos de Cursos.

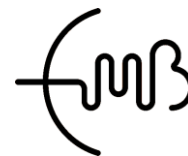
8.4. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP – EMB, os quais serão afixados/publicados no site [www.emb.se.df.goc.br](http://www.emb.se.df.goc.br) da Unidade Escolar.

8.5. Os cursos de que trata este edital poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet), mediados por recursos tecnológicos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.6. Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Educação Básica  
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro  
Diretoria de Educação Profissional  
Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília



8.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Seletivo.

### **EQUIPE GESTORA DO CEP/EMB**